

PORTARIA Nº 232 DE 31 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SEDUC/ GAB Nº 156/2023 e Despacho SEDUC/GAB Nº 34/2023 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 02.001398/2023-86.

R E S O L V E :
Remover da Secretaria de Educação para a Controladoria Geral do Município, o servidor **BRUNO LUÍS CARNEIRO DA CUNHA CRUZ, Analista de Controle Interno, matrícula nº 110267-2, CPF nº ***.477.074-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria Geral do Município, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 234 DE 30 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o Art. 60º da Lei nº 18.592/2019, o Art. 4º da Lei nº 18.663/2019 e tendo em vista o contido no SEI nº 25.000012/2023 e Ofício nº 2/2023 – SESEC/SEEXEC/CMD, do Diretor Executivo,

R E S O L V E :
Art. 1º Atribuir a Gratificação de Atividades Especializadas aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Segurança Municipal, abaixo relacionados, de acordo com as vigências especificadas.

Nº	MATRÍCULA	NOME	ÁREA	VIGÊNCIA
01	96.713-1	TIAGO JULIO PEREIRA DA SILVA	RONDAS DE APOIO AO CIDADÃO (RONDAS)	01/01/2023
02	109.335-5	DIEGO FELIPE DA SILVA	RONDAS DE APOIO AO CIDADÃO (RONDAS)	01/01/2023
03	107.720-1	ALINE SILVA DE MELO	RONDAS DE APOIO AO CIDADÃO (RONDAS)	01/01/2023

Art. 2º Excluir a Gratificação de Atividades Especializadas dos servidores abaixo relacionados, de acordo com as vigências especificadas.

Nº	MATRÍCULA	NOME	ÁREA	VIGÊNCIA
01	29.323-6	JOSENILSON GOMES DA SILVA	RONDAS DE APOIO AO CIDADÃO (RONDAS)	01/01/2023
02	107.496-2	CARLOS GEISE FERREIRA DE FREITAS FILHO	RONDAS DE APOIO AO CIDADÃO (RONDAS)	01/01/2023
03	110367-9	AFRANIO LEANDRO DE SOUZA	RONDAS DE APOIO AO CIDADÃO (RONDAS)	01/01/2023
04	110.355-5	PAULA VANESSA DIAS ALCANTARA	RONDAS DE APOIO AO CIDADÃO (RONDAS)	01/01/2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 251 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 12.000117/2023-59 e Ofício nº 9/2023- DP/AMPASS, do Diretor,

R E S O L V E :
Designar **SHARLYSON HEBERT BARBOSA VASCONCELOS, matrícula nº 100.316-0,** para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira, símbolo “CAA-2”, da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores –RECIPREV, durante o afastamento da titular **MARIA DE LOURDES VERAS CALDAS, matrícula nº 100.433-6,** por motivo de férias, no período de 01/02/2023 a 02/03/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 252 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea “b” do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto nos artigos 11, 12, 13 e 14 da Lei 18.509/2018, e o Ofício nº 989/2022 GAB-SEDUC,

R E S O L V E :
Enquadrar na tabela de vencimentos os servidores abaixo relacionados, de acordo com a respectiva titulação.

RPA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
01	POLIANA RIBEIRO ARCELINO DE MACEDO	1096494	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MESTRADO	06/07/2022
06	MONICA FIRMINO DE ALMEIDA	727978	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GRADUAÇÃO	07/06/2022
03	ANNIZABELA VIEIRA DE LIMA	1054821	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	27/06/2022
06	ADRIANA NOGUEIRA RAMOS	740834	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	01/07/2022

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 271 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 25.000832/2022-61

R E S O L V E :
Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **DIEGO MARCELINO CALADO FERREIRA, matrícula 107.724-4,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, no período de 01/02/2023 a 28/02/2023.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 275 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados no CI nº 03/2023 – CPAAP, que alega supostas irregularidades perpetradas pela empresa RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.517.827/0001-38, na Ata de Registro de Preços nº 058/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 033/2021 - Pregão Eletrônico nº 033/2021 – CPLE, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E :
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato, na pessoa de seu representante legal para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas imputadas segundo o CI nº 03/2023 – CPAAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração e Licitações

PORTARIA Nº 276 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 49/2023-SETUR-L da Secretária de Turismo e Lazer do Recife, Despacho SESEC/SESEC Nº 5/2023 do Secretário de Segurança Cidadã do Recife, Processo SEI nº 30.000144/2023-11.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Segurança Cidadã para a Secretaria de Turismo e Lazer, o servidor **FELIPPE COSTA ARNOSO LEITÃO, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 107712-0, CPF nº ***.769.454-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Cidadã, a contar de 03 de fevereiro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS

PORTARIA Nº 071, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, no exercício de suas competências e atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nºs 16.729/2001 e 17.108/2005.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas com vistas a obtenção de excelência na gestão dos sistemas de previdência e de assistência à saúde dos servidores do Município do Recife,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar a servidora **MARIA DE LOURDES VERAS CALDAS, matrícula 100.433-6, CPF nº ***.292.364-**,** como liquidante da unidade orçamentária AMPASS - 6101, do Fundo Previdenciário RECIPREV - 6102 e do Fundo Financeiro RECIFIN- 6103.

Parágrafo Único: O servidor **FLÁVIO ROMERO ALVES DA SILVA, matrícula 100.298-8, CPF nº ***2958.304-**,** fica dispensado das atribuições de liquidante que lhe foi conferida pela Portaria AMPASS nº 246, de 04 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Recife, edição de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Designar a servidora **SANDRA MARIA GOMES GALINDO, matrícula 100.072-1, CPF nº ***.467.734-**,** para atestar os empenhos referentes às folhas de pagamento das seguintes unidades orçamentárias: AMPASS -6101, do Fundo Previdenciário RECIPREV - 6102 e do Fundo Financeiro RECIFIN-6103.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor-Presidente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS

PORTARIA Nº 072, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, no exercício de suas competências e atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº. 16.729/2001 e nº 17.108/2005,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas com vistas a obtenção de excelência na gestão dos sistemas de previdência e de assistência à saúde dos servidores do Município do Recife,

R E S O L V E ,
Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução das obrigações contratuais da rede credenciada do Sistema Saúde Recife, UG-6101– AMPASS: **Daniela Lafayette Nunes de Farias, CPF nº***.302.824-**, matrícula nº 100.393-3; Glauco Roberto Cavalcante da Silva, CPF nº***.431.174-**, matrícula nº 100.267-8; e Silvana Maria Lopes da Silva, CPF nº xxx.085.254-xx, matrícula nº 100.025-0**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor-Presidente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS

PORTARIA Nº, 073 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, no exercício de suas competências e atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº. 16.729/2001 e nº 17.108/2005,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas com vistas a obtenção de excelência na gestão dos sistemas de previdência e de assistência à saúde dos servidores do Município do Recife,

R E S O L V E ,
Art. 1º Tornar pública a designação de servidores para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução das obrigações contratuais conforme disposto no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 073

DADOS	CONTRATO	EMPRESA
Adeildo José de Paula Filho CPF: ***.807.204-** Matrícula: 100.269-4	010/2022	ALPI NEGOCIAL LTDA EPP CNPJ: 00.530.052/0001-70
Fernanda de Carvalho Albuquerque CPF: ***.879.094-** Matrícula: 100.289-9	008/2020	ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL CNPJ: 00.767.919/0001-05
Messias Francisco Pereira Filho CPF: ***.519.451-1-** Matrícula: 100.010-1		
Luiz Henrique Carvalho Fernandes CPF: ***.231.304-** Matrícula: 100.394-1	007/2022	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME CNPJ: 08.436.055/0001-50
Adeildo José de Paula Filho CPF: ***.807.204-** Matrícula: 100.269-4	004/2022	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI CNPJ: 08.362.490/0001-88
Adeildo José de Paula Filho CPF: ***.807.204-** Matrícula: 100.269-4	001/2018	ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ: 13.343.833/0001-05
Cláudia Maria de Lima CPF nº. ***.124.574-** Matrícula: 100.378-0	005/2022	A J SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: 02.633.573/001-88
Roberto Soares da Silva CPF: ***.369.254-** Matrícula: 100.134-5	001/2023	AMF OUTSOURCING EM IMPRESSÕES EIRELI CNPJ: 31.869.166/0001-72
Cláudia Maria de Lima CPF nº. ***.124.574-** Matrícula: 100.378-0	005/2018	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA CNPJ: 05.969.071/0001-10
Daniela Lafayette Nunes de Farias CPF: ***.302.824-** Matrícula: 100.393-3	007/2018	BENNER TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CNPJ: 06.292.009/0001-08
Adriana P. Urbano dos Santos CPF: ***.771.224-** Matrícula: 100.318-6		
Edson José Batista de Oliveira CPF: ***.591.884-** Matrícula: 100.281-3		
Silvana Maria Lopes da Silva CPF: ***.085.254-** Matrícula: 100.025-0		
Luiz Henrique Carvalho Fernandes CPF: ***.231.304-** Matrícula: 100.394-1	002/2017	X-SOLUTION DOC BUREAU LTDA – EPP, líder do Consórcio denominado "DBL – DOC BRASIL LINUS", e BRASIL GESTÃO DE DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS LTDA CNPJ: 04.280.584/0001-57 e 02.668.797/0001-25, RESPECTIVAMENTE
Adeildo José de Paula Filho CPF: ***.807.204-** Matrícula: 100.269-4	9912379874	CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0021-57
Luiz Henrique Carvalho Fernandes CPF: ***.231.304-** Matrícula: 100.394-1	008/2022	CRISTAL EVENTOS LTDA CNPJ: 19.206.070/0001-29
Roberto Soares da Silva CPF: ***.369.254-** Matrícula: 100.134-5	005/2020	DIGITALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELLI CNPJ: 22.619.927/0001-47

Messias Francisco Pereira Filho CPF: ***.519.451-** Matrícula: 100.010-1	006703/ 2022.P	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. CNPJ: 42.422.253/0001-01
Messias Francisco Pereira Filho CPF: ***.519.451-** Matrícula: 100.010-1	017/2022.A	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. CNPJ: 42.422.253/0001-01
Roberto Soares da Silva CPF: ***.369.254-** Matrícula: 100.134-5	001/2021	EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA CNPJ: 11.006.269/0001-00
Rebeca de Souza Alves Machado CPF: ***.657.204-** Matrícula: 100.387-9	003/2022	FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI CNPJ: 62.145.750/0001-09
Adeildo José de Paula Filho CPF: ***.807.204-** Matrícula: 100.269-4	009/2020	HS LIRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME CNPJ: 08.628.438/0001-20
Roberto Soares da Silva CPF: ***.369.254-** Matrícula: 100.134-5	006/2019	MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 40.938.508/0001-50
Messias Francisco Pereira Filho CPF: ***.519.451-** Matrícula: 100.010-1	004/2021	MÁRCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 23.254.468/0001-08
Luiz Henrique Carvalho Fernandes CPF: ***.231.304-** Matrícula: 100.394-1	002/2021	NORDEX EXPRESS EIRELI CNPJ: 20.976.413/0001-13
Gustavo Lins Dourado CPF: ***.313.834-** Matrícula: 100.372-0	002/2018	PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP CNPJ: 07.931.931/0001-52
Cláudia Maria de Lima CPF nº. ***.124.574-** Matrícula: 100.378-0	007/2020	PERNAMBUCO CONSERVADORA CNPJ: 02.633.574/0001-22
Luiz Henrique Carvalho Fernandes CPF: ***.231.304-** Matrícula: 100.394-1	002/2022	RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 03.426.130/0001-89
Cláudia Maria de Lima CPF nº. ***.124.574-** Matrícula: 100.378-0	006/2022	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.781.573/0001-62
Américo Oliveira Machado Júnior CPF: ***.353.164-** Matrícula: 100.373-9	013/2018	SANTA FÉ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.949.783/0001-70
Rebeca de Souza Alves Machado CPF: ***.657.204-** Matrícula: 100.387-9	011/2019	SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL LTDA CNPJ: 07.091.063/0002-20
Maria Luíza B. Ramos Paiva CPF: ***.898.804-** Matrícula: 100.290-2		
Paulo Rogério Pereira Torreão CPF: ***.405.374-** Matrícula: 100.024-1		
Adeildo José de Paula Filho CPF: ***.807.204-** Matrícula: 100.269-4	002/2019	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ: 00.604.122/0001-97
Cláudia Maria de Lima CPF nº. ***.124.574-** Matrícula: 100.378-0	014/2022	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA CNPJ: 05.342.580/0001-19
José Marcos A. de Barros CPF: ***.326.354-** Matrícula: 100.263-5	001/2021	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CNPJ: 24.134.488/000108

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº: 02.001244/2023-94
Requerente: Lana Kelly Reis da Silva
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Lana Kelly Reis da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.009.765-**, nomeada para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social, mediante Portaria nº. 0019, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de janeiro de 2023, conforme pronunciamento do Gerente Geral do Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas - SDSDHJPD, em despacho anexado ao SEI em 27/01/2023, tendo em vista que a justificativa apresentada não se mostrou suficiente ao convencimento da necessidade de estender o início da posse.**

Assim, deveria a requerente tomar posse em até o dia 27/01/2023. No entanto, uma vez que a data fatal ventilada já transcorreu, somando-se ao fato de que a requerente pleiteou o pedido em 27/01/2023, deve a requerente tomar posse em 01 (um) dia útil, a contar da publicação, porquanto a mora administrativa não pode prejudicar o seu direito.

Recife, 31 de janeiro de de 2023.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº: 02.001085/2023-28
Requerente: Raphaella Fátima Roque Cunha Batista de Oliveira
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Raphaella Fátima Roque Cunha Batista de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.378.254-**, nomeada para o cargo de Médico de Atenção Primária - 40h, mediante Portaria nº. 0004, de 04 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de janeiro de 2023, conforme pronunciamento da Gerente Geral de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, em despacho anexado ao SEI em 30/01/2023.**

Assim, deveria a requerente tomar posse em até o dia 25/01/2023 (sábado) prorrogando-se até o primeiro dia útil, ou seja, até o dia 27/01/2023 (segunda-feira). No entanto, uma vez que a data fatal ventilada já transcorreu, somando-se ao fato de que a requerente pleiteou o pedido em 24/01/2023, deve tomar posse em 01 (um) dia útil, a contar da publicação, porquanto a mora administrativa não pode prejudicar o seu direito.

Recife, 01 de fevereiro de de 2023.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº: 02.001202/2023-53
Requerente: Paloma Maria Velez de Lima Souza
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Paloma Maria Velez de Lima Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.805.794-**, nomeada para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Assistência Social, mediante Portaria nº. 0097, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de janeiro de 2023, conforme pronunciamento do Gerente Geral Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas - SDSDHJPD, em despacho anexado ao SEI em 26/01/2023, tendo em vista que a justificativa apresentada não se mostrou suficiente ao convencimento da necessidade de estender o início da posse.**

Assim, deve a requerente tomar posse até o dia 03/02/2023.

Por fim, saliento que, caso a publicação no Diário Oficial do Município ocorra após o prazo fatal acima, o deferimento do pleito se dá de forma tácita, não podendo a mora administrativa prejudicar o direito da requerente, que, nesta hipótese, deverá tomar posse em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

Recife, 31 de janeiro de de 2023.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Carlos Henrique dos Santos Silva
Referência: CI nº. 1044/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD
SEI nº: 02.003462/2022-81

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Carlos Henrique dos Santos Silva** do débito existente no valor de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), atualizado até 29/11/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 01 a 30 de julho de 2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 722.641.738-3, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br.

Recife, 02 de fevereiro de 2023.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Fernanda Maria Santana da Rocha
Referência: CI nº. 1048/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD
SEI nº: 02.003354/2022-18

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Fernanda Maria Santana da Rocha** do débito existente no valor de R\$ 867,63 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), atualizado até 24/11/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 01 de julho a 30 de setembro de 2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 01 de julho a 30 de setembro de 2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 722.957.755-1, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario.etg@recife.pe.gov.br.

Recife, 03 de fevereiro de 2023.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

Nono Termo Aditivo ao Termo de Comodato nº 01/2014, celebrado em 26 de novembro de 2014, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, e a empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA., na forma abaixo.

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.565.000/0001-92, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, Sr. BRUNO ALVES CARNEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 033.873.844-40, portador da cédula de identidade nº 5.273.841 SSP/PE, e pelo Procurador Geral do Município, residente e domiciliado nesta cidade.

COMODANTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.527.919/0001-87, situada na Rua Paraiba, nº 45, no bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP. 58.030-430, neste ato representada pelo Sócio Administrador, OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.711.874-25, portador da cédula de identidade nº 2.474.450 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Ramos, nº 166, Apartamento nº 302, Bessa, João Pessoa – PB , CEP. 58.037-545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Termo de Comodato nº 01/2014, referente ao licenciamento de uso de programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de Consignações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 26 de fevereiro de 2023 e termo final o dia 25 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESCISÃO
O Termo de Comodato nº 01/2014 será rescindido, independentemente de notificação prévia da Comodante, em face da conclusão de processo administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização de sistema de controle de consignações, visando atender as necessidades do Município do Recife.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO
É de inteira responsabilidade do Comodatário a tempestividade da publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município do Recife.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Comodato nº 01/2014 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, e rubricadas pelos presentes a este ato.

Recife, 31 de janeiro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
Sócio Administrador
Fácil Soluções Tecnológicas em Informática Ltda.

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME.
CPF.

2º _____
NOME.
CPF.